



ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de Teresina  
 FMS - Fundação Municipal de Saúde

Documento de Formalização de Demanda – DFD 1976/2025/DG-SAMU-FMS

Teresina, 24 de setembro de 2025.

DA: DIRETORIA GERAL DO SAMU

PARA: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA FMS - DAE

DA: DIRETORIA GERAL DO SAMU

PARA: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DA FMS - DAE

Assunto: **CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DO SAMU TERESINA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (Versão 02)**

Nome da Unidade (setor) requisitante: **SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - TERESINA**

CÓD ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE (MEDIDA)	TIPO	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO(e- governe)	CÓDIGO DO BEM/ SERVIÇO(CATMAT)	QUANTIDADE DE CONDUTORES	VALOR UNITÁRIO (RS) POR CONDUTOR	VALOR TOTAL (RS) DO SERVIÇO
1	<b>Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Emergência</b> (conforme exigido pelo CTB e CONTRAN, com carga horária total de 16 horas/aulas, será realizado de forma presencial com previsão para o mês de novembro de 2025, com emissão de certificado reconhecido e registrado junto ao órgão de trânsito competente).	UNIDADE	SERVIÇO	14605	18260	01 Serviço  (Capacitação de 86 condutores)	198,00	17.028,00

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ AQUISIÇÃO**

Considerando as disposições das Portarias nº 2.048/2002 e nº 1.010/2012, ambas do Ministério da Saúde, que regulamentam a Política Nacional de Atenção às Urgências e estabelecem diretrizes operacionais e de qualificação permanente dos profissionais que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

Considerando o que determina o Art. 145, inciso IV, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), os condutores de veículos de emergência devem comprovar curso especializado, bem como sua devida atualização a cada cinco anos, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), atualmente normatizada pela Resolução nº 789/2020;

Considerando que o último treinamento dos motoristas deste SAMU foi realizado em 2020 e que, portanto, atingirá o prazo de vencimento no período de outubro/novembro de 2025;

Considerando que atualmente no SAMU existem 86 profissionais que atuam diretamente nas ambulâncias deste Serviço.

Considerando que o curso envolve a capacitação em: **legislação de trânsito atualizada, direção defensiva, primeiros socorros, convívio social, relacionamento interpessoal e técnicas de condução segura em situações de risco.**

Considerando que atualmente, não há outro processo de licitação em andamento para esta finalidade.

Considerando que o núcleo de qualificação do SAMU, bem como do DRH desta FMS, não resta habilitado/qualificado para ministrar tal treinamento, dada a especificidade do objeto.

Justifica-se, portanto, contratação de instituição credenciada para ministrar cursos de atualização aos condutores de veículos de emergência do SAMU, a fim de garantir a conformidade legal e a manutenção da habilitação específica, conforme exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e normas do Ministério da Saúde.

Cumprir destacar que a não realização dessa capacitação pode gerar impedimentos legais, além de comprometer a segurança dos atendimentos, a integridade dos profissionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

**2. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR**

O valor total estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 17.028,00 (dezesete mil vinte e oito reais), quando considerado o serviço como um todo.

Esse valor foi calculado com base em uma pesquisa de preços, em anexo, Orçamento nº 30.25/FMS (12379294), onde o valor por condutor capacitado é de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

**3. GRAU DE PRIORIDADE**

Essa solicitação é considerada urgente pelo setor demandante, sendo imprescindível para a continuidade adequada das atividades e prestação de serviços.  
Alta prioridade.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A REQUISIÇÃO DO BEM/ PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO (S)**

A capacitação solicitada deve ser feita em novembro de 2025, visando a conformidade legal e administrativa.

**5. EXISTE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM?**

Não há vinculação com outros itens.



Documento assinado eletronicamente por **Adelia Dalva da Silva Oliveira**, **Diretora Geral do SAMU**, em 25/09/2025, às 15:58, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13340701** e o código CRC **DA5BD848**.

Referência: Processo nº 00045.031860/2025-91

SEI nº 13340701

Rua Coronel Luís Ferraz,3390 - Bairro Macaúba - - CEP - Teresina - PI  
- <http://fms.teresina.pi.gov.br/>